

VOTO Nº 285/2021/SEI/GADIP-DP/ANVISA

Processo nº 25351.926519/2021-01

Expediente nº 3846686/21-2

Processo de afastamento do país para missão técnica. Representante da Anvisa - Delegação brasileira na 81^a Reunião Regular do Comitê SPS da OMC.

Área responsável: GADIP

Relator: Antonio Barra Torres

1. RELATÓRIO

O Ministério das Relações Exteriores formulou convite à Agência Nacional de Vigilância Sanitária para integrar a delegação brasileira na 81^a Reunião Regular do Comitê SPS da OMC, no período de 01 de novembro a 05 de novembro de 2021 em Genebra/Suíça, momento pelo qual, solicitou a indicação de representante da Anvisa.

Conforme informações oriundas da Assessoria de Assuntos internacionais - AINTE (SEI nº 1612469), a finalidade do Acordo Sanitário e Fitossanitário - SPS pode ser descrita, de forma ampla, em fornecer aos Membros a devida discricionariedade regulatória para proteger a vida e saúde humana, animal e vegetal, a segurança nacional, o meio ambiente, os consumidores, e outros interesses de políticas públicas.

A AINTE esclarece que a participação da Agência nas reuniões do Comitê SPS é importante no sentido de assegurar que as posições brasileiras refletem os interesses da saúde, e não levem em conta aspectos puramente comerciais. A presença de representante da Anvisa é importante no sentido de defender a regulamentação da Agência, para evitar que esta seja considerada uma barreira injustificada ao comércio internacional, e seja entendida como uma medida legítima com o objetivo de assegurar a proteção à saúde da população.

Vale ressaltar que este foro é o responsável pela administração do Acordo de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias da OMC, e o Brasil, como país membro, já cumpre com as obrigações assumidas neste Acordo (entre elas, o processo de notificação de suas Resoluções e propostas de Regulamentos Técnicos). Neste sentido, as decisões emanadas deste foro implicam muitas vezes em obrigações que são de responsabilidade da ANVISA.

Ademais, as discussões deste Comitê têm reflexo direto em diversos outros foros internacionais que a ANVISA participa ativamente, como o MERCOSUL, que possui caráter mandatório para o Brasil.

Isso posto, a Assessoria de Assuntos internacionais (AINTE) da Anvisa encaminhou a indicação do servidor Diogo Penha Soares - SIAPE: 1491194 - Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, lotado na CCREG/AINTE para compor a delegação brasileira como representante da ANVISA no evento supramencionado (SEI nº 1605703).

2.

ANÁLISE

Para análise do processo de afastamento do país do servidor em comento, evidencia-se os dados elencados no Formulário de Descrição da Missão AINTE (SEI nº 1612469), quais sejam:

-Missão: 81^ª Reunião Regular do Comitê SPS da OMC

-Local: Genebra, Suíça

-Período: 01 a 05/11/2021

Representante

- Servidor: Diogo Penha Soares - Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária

- Cargo Comissionado: Assistente CCTI

- Área de lotação: CCREG/AINTE

- Matrícula SIAPE: 1491194

- Estimativa de custo da participação do servidor: Com ônus (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento).

- Diárias R\$ 14.000,00

- Passagens: R\$ 5.000,00

- Seguro Viagem (U\$ 10,00 por dia): R\$ 375,00

- Plano Interno (PI): 21AINTE0001

- Atividade registrada no Planor: Missão Técnica

3.

VOTO

Diante do exposto, manifesto-me de forma FAVORÁVEL a indicação e o afastamento do país do servidor Diogo Penha Soares para representar a Agência Nacional de Vigilância Sanitária no 81^ª Reunião Regular do Comitê SPS da OMC.

Inclua-se em Circuito Deliberativo para submeter à apreciação pela Diretoria Colegiada da Anvisa.

Encaminhe-se à SGCOL para as providências de seu âmbito.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 30/09/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1619000** e o código CRC **2DF4F77F**.